Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Anexo ao Of. nº 213/90-G.P.
S. Vicente 11/09/90

Lei N.º 2351

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal de São Vicente para firmar Convênio com a ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A,, visando desenvolver projeto para a instalação do "Parque Ecológico Voturuá" e dá outras providências.

Processo nº. 02412/90

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A, visando desenvolver projeto para a instalação do "Parque Ecológico Voturuá".

Parágrafo único - O Convênio obedecerá às cláusulas constantes da minuta em anexo, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio, correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Celula Mater da Nacionalidade, em 31 de agosto de 1990.

Engº. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

ircc/

Proc. 13/90

Anexo ao Of. nº 213/90-G
S. Vicente 11/09/90

MINUTA

Têrmo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Vicente, e a ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São Vicente, neste ato representada por seu Prefeito, Engº Antonio Fernando dos Reis, autorizado a firmar o presente acordo, pela Lei Municipal nº de de de 1.990, e a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A, neste ato representada pelo seu Presidente Alfredo Almeida Junior, nos têrmos de seus estatutos, concordam em celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que se seguem: -

DO OBJETO: -

Cláusula Primeira: - Constitue objeto do presente Convênio, a realização de Estudos Preliminares e Propostas para a Consecução de um Projeto visando a implantação do "Parque Ecológico Voturuá", neste Município de São Vicente.

Cláusula Segunda: - Os estudos preliminares consistem em: -

1 - Providenciar peças do levantamento aerofotogramétrico dos municípios de São Vicente e Santos, junto a órgãos com jurisdição sobre a região de sua abrangência;

2 - Providenciar levantamento topográfico, planialtimétrico, da área do parque;

3 - Levantamento da flora, da fauna, dos sítios propícios a receberem equipamentos do parque, bem como providenciar o estudo sobre a qualidade de suas águas e das condições das edificações existentes e sua compatibilidade com as novas funções da área;

4 - Analisar o posicionamento dos vários sítios de lazer do município;

5 - Analisar uso e ocupação do solo -bem como das posturas municipais que o direcionam - das zonas definidas no entorno da área do parque;

6 - Propor rearranjo, se necessário, do uso e da ocupação do solo no entorno da área, para fazê-los compatíveis com a nova destinação do parque municipal, voltado ao lazer que advirá, e compatível com as posturas do município para o local.

Cláusula Terceira: - A consecução do Projeto obedecerá às seguintes propostas:

1 - Elaborar seu zoneamento, determinando a localização dos sítios de seus equipamentos e trilhas de acesso;

2 - Determinar pontos onde as encostas carecem de estabilização, propondo procedimentos para sua recuperação;

3 - Com o material consequente do cadastramento da fauna, da flora, dos sítios, dos equipamentos e das medidas necessárias à manutenção da melhor qualidade de suas águas, estabelece-se o necessário à recuperação de paisagem degradada;

4 - Localizar e projetar equipamentos administrativos de serviço, de lazer e infra- estruturais (como abastecimento de água, coleta de lixo, telefonia, segurança e comunicação visual);

5 - manter, adaptar ou restaurar edificações existentes, cujas finalidades sejam compatíveis com as dos equipamentos do parque, bem como projeto, construção ou adaptação daquelas necessárias aos novos usos previstos;

6 - Projetar seu gerenciamento;

7 - Estudar formas de financiamento de sua execução, preferencialmente por parte da iniciativa privada, detectando condições favoráveis à sua motivação;

B - Propor implantação de projetos de educação ambiental, para desenvolvimento no parque.

Cláusula Quarta: - Para que as propostas acima sejam exequíveis, as partes estabelecem o seguinte roteiro, doravante denominado de "Planilha de Detalhamento das Atividades Propostas", a saber: -

1 - Providenciar peças para o levantamento aerofotogramétrico, objetivando o estudo de uso e ocupação do solo, no entorno da área.

1.1 - Objetivo

Ter noção da importância do espaço urbano do empreendimento e estudar possibilidades de minimizar os conflitos consequentes da convivência dos usos, em princípio não conformes.

1.2 - Desenvolvimento

Proceder levantamento e eventual proposta de plano diretor de uso dos equipamentos de lazer na região metropolitana da Baixada Santista.

Detectar conflitos urbanos futuros entre a implantação do empreendimento e os usos das áreas vizinhas, possível necessidade do redimensionamento da malha viária e eventuais usos existentes desconformes com os objetivos do empreendimento na área do parque.

1.3 - Recursos

Conseguir as peças gráficas com o Ministério da Aeronáutica.

Plano diretor de desenvolvimento do Município.

1.4 - Contatos

Aeronáutica
DNPM/MME
SABESP
Prefeitura
Universidade (FAUS)

1.5 - Responsabilidade da Execução
Eletropaulo
Prefeitura
Universidade

2 - Propor rearranjo do uso e da ocupação do solo no entorno da área de empreendimento.

2.1 - Objetivo

Estudar o rearranjo do entorno da área, para torná-lo compatível com o parque, embasando a elaboração de ajustes às leis municipais vigentes.

2.2 - Desenvolvimento

Alteração do sistema viário
Construção de estacionamento
Disciplinamento dos demais usos existentes e aqueles prováveis de implantação.

2.3 - Recursos

Recursos humanos da Prefeitura e da ELETROPAULO.

2.4 - Contato

Prefeitura

2.5 - Responsabilidade
do Estudo
ELETROPAULO
Prefeitura
da Execução
Prefeitura.

3 - Levantamento topográfico e planialtimétrico.

3.1 - Objetivo

Detalhar pontos notáveis da área do empreendimento.

3.2 - Desenvolvimento

Detectar:
" Divisas;
" nascentes;
" corpos d'água;
" ruínas;

Mod. 213 - 2.000 - 01/88 - Danúbia

" equipamentos privados/públicos;
" edificações;
" usos não conformes e
" caminhos.

3.3 - Recursos

Levantamento a ser executado pelo Ministério do Exército.

3.4 - Contato

Contatar a Unidade do Ministério do Exército em São Vicente.

4 - Levantamento da flora presente na área do empreendimento.

4.1 - 'vo

Coletar e identificar o material florístico que servirá como fonte de pesquisa a ser utilizado por entidades educacionais e pela população usuária do parque.

4.2 - Desenvolvimento

Elaborar critérios para a coleta.

Coletar material

Projetar a herborização do material, a criação do herbário e sua manutenção.

4.3 - Recursos

Precisamos contar com laboratório adequado, um botânico ou biólogo, técnicos de laboratório, com local e equipamentos para herbário.

4.4 - Contato

Universidades

4.5 - Responsabilidades

Prefeitura

ELETROPAULO

Universidade

5 - Levantamento da fauna no ambiente do empreendimento.

.1 - Objetivo

Registro das espécies que servirão como fonte de pesquisa a serem utilizadas por entidades educacionais e pela população usuária do parque.

5.2 - Desenvolvimento

Elaborar critérios para identificação das espécies.

Desenvolver pesquisa bibliográfica, registro fotográfico.

Promover capacitação para a captura dos indivíduos (se necessário), para sua catalogação e conservação, para montagem de material gráfico e determinar local de exposições.

5.3 - Recursos

Criação de laboratório
especialistas (zoólogo/biólogo)
técnicos de laboratório
local para museu natural
equipamento para museu

5.4 - Contato

Universidade local para participar do empreendimento.

6 - Estudo limnológico da área do empreendimento.

6.1 - Objetivo

Preservar as nascentes e recuperar o reservatório para equilibrar o ecossistema.

6.2 - Desenvolvimento

Coletar amostras para análise
Esgotar o reservatório (se necessário)

Coletar as espécies aquáticas
Limpeza do fundo do reservatório.

6.3 - Recursos

Especialistas (limnológico/ biólogo)

Técnicos de laboratório
equipamentos para coleta das espécies.

equipamentos de drenagem.

6.4 - Contatos

Universidade local

Técnicos da Prefeitura

7 - Cadastramento dos equipamentos existentes na área do empreendimento

7.1 - Objetivo

Compatibilizar as ediciações existentes com as novas funções da área.

7.2 - Desenvolvimento

Promover o levantamento das edificações, fazer seu cadastramento e estudar sua adequação e recuperação.

7.3 - Recursos

arquitetos

levantamento das plantas das edificações (se houver)

elaboração de plantas das edificações a serem recuperadas ou adequadas

material de construção

mão-de-obra

7.4 - Responsabilidade

" do levantamento

ELETROPAULO

Prefeitura

" da Execução

Prefeitura

8 - Estudo do uso e da ocupação do solo na área do empreendimento.

8.1 - Objetivo

Equipar a área com infra-estrutura de uso, de sua preservação e de sua conservação.

8.2 - Desenvolvimento

Projetar e construir equipamentos administrativos, de lazer, de coleta de lixo, de abastecimento de água e coleta de esgoto, de telefonia, de segurança e de comunicação visual.

Elaborar o zoneamento da área.

Definir o local dos sítios e dos equipamentos.

Estudar as trilhas existentes, complementando o sistema, se necessário.

Promover a recuperação das encostas.

8.3 - Recursos

arquitetos

engenheiros

material de construção

mão-de-obra operacional

sociólogo

8.4 - Responsabilidade

" do estudo

ELETROPAULO

Prefeitura

" da Execução

Prefeitura.

9 - Projetar o gerenciamento do parque

9.1 - Objetivo

Elaborar normas e procedimentos pertinentes ao uso, conservação e preservação dos bens e instalações do parque, bem como formar recursos humanos para executá-los.

9.2 - Desenvolvimento

consultar bibliografia

consultar gerentes de parques estaduais, municipais ou mantidos por instituições particulares.

elaborar normas e procedimento de seu uso

recrutar recursos humanos para administrá-lo, formando-os.

10 - Levantar fundos para financiar a execução do empreendimento.

10.1 - Objetivo

Para tornar possível sua execução.

10.2 - Desenvolvimento

Estudar legislação de incentivos fiscais à participação das empresas e instituições, em projetos culturais.

Levantar os setores secundários e terciários existentes no Município.

Levantar as entidades representativas desses setores.

Contactar e apresentar o projeto visando sensibili[2]á-los quanto a sua participação no empreendimento.

10.3 - [illegible]os

ELDORADO PAULO

Prefeitura

10.4 - Contatos

Associação Comercial

Lions Clube

Rotary Clube

Repr. Hotelaria

Secretarias/Prefeitura 'Turismo e Obras'.

Empresas multinacionais

CIESP

11 - Planejar e desenvolver um projeto de educação ambiental, para implantá-lo na área do empreendimento

11.1 - Objetivo

Utili~ar os recursos naturais existentes na área do parque, como fonte de pesquisa e consulta para seus frequentadores, visando a formação de uma consciência crítica da importância da preservação e da conservação daquele meio, fazendo desses conhecimentos parte importante da formação da postura.

11.2 - Desenvolvimento

Planejar a educação ambiental para usuários eventuais e alunos de instituições de ensino dos Municípios, do Estado e as mantidas por entidades particulares.

Mod. 213 - 2.000 - 01/88 - Danúbio

11.3 - Recursos

Técnicos e educadores do Municí pio.

Técnicos e educadores das Uni versidades.

Técnicos de meio ambiente - ELE TROPAULO.

11.4 - Contato

Organismos educativos da região.

DA EXECUÇÃO: -

Cláusula Quinta: - Serão executores do Presente Convênio: -

a) Prefeitura Municipal de São Vicente, doravante designada de "PREFEITURA".
b) ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A., doravante designada apenas por Eletropaulo.

Parágrafo Único: Na forma da "Planilha de Detalhamento das Atividades Propostas", poderão ser admitidos outros executores, tais como Universidades, Munistério do Exército, Empresas e Instituições.

DA COMPETÊNCIA: -

Cláusula Sexta: Para a realização do presente Convênio, a Prefeitura e a Eletropaulo cumprirão as atribuições que lhes corresponderem na "Planilha de Detalhamento das Atividades Propostas", mencionada na cláusula quarta deste Convênio.

DO VALOR: -

Cláusula Sétima: O presente Convênio não envolve ônus a nenhuma das partes, razão pela qual lhe se atribue valor inestimável.

DOS RECURSOS: -

Cláusula Oitava: - Cada uma das partes executará os serviços de sua competência com seus respectivos recursos, podendo contar com outros a serem obtidos de empresas e instituições, na forma da "Planilha de Detalhamento das Atividades Propostas".

Cláusula Nona: - Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer das partes conveniadas.

Cláusula Décima: - A Prefeitura publicará no Jornal destinado a atos of s o presente Convênio para a execução e conhecimento público.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula -Mater da Nacionalidade, em

Ed. 213 - 2.000 - 01/08 - Dendbb